

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.130, DE 13 DE JULHO DE 2023.

"Altera a Lei nº 824/2010, elevando os vencimentos e a referência do cargo de "Farmacêutico" no quadro geral dos funcionários públicos municipais e dá outras providências".

**FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA**, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona** e **Promulga** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O cargo de "Farmacêutico", constante na Lei nº 824, de 22 de janeiro de 2010, passa a ser remunerado pela Referência 15, do Quadro Geral dos Servidores, consignado no Anexo III, da Lei nº 824, de 22 de janeiro de 2010.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2023.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 13 de julho de 2023.

**Fabio Luiz Florentino de Faria**  
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra.  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 13 de julho de 2023.

**Fernando Emboaba da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA				
RECEBIDO EM 13/07/23				
PROC.	LIVRO CARGA	FLS.	SEÇÃO	Protocolo
	002	012		54
				
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA				